Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de abril de 2025 às 15:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7143781: POORTARIA Nº 313 DE 11 DE ABRIL DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pinheiro Preto

MUNICÍPIO

Pinheiro Preto

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7143781

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 313 DE 11 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

MAURO NEY OSMARIN, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, conforme segue:

Cargo: Professor Regente de Creche

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Situação
1ª	Denise Beatriz Slongo de Morais	28/06/1988	**8,05**	Classificado
2ª	Tatiane Aparecida Fragoso Caldas	26/12/1975	**7,00**	Classificado
3ª	Silvia Perazzoli	06/02/1988	**7,00**	Classificado
4ª	Clarisse Dorberto Simm	18/03/1986	**7,00**	Classificado
5ª	Juliane Balbinot Gasaniga	14/08/1988	**6,25**	Classificado
6ª	Vania Danubia Emmel	19/03/1987	**3,30**	Classificado
7ª	Fernanda Dias da Silva	03/02/1986	**1,00**	Classificado

Cargo: Motorista

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Situação
1ª	Jeferson Pilatti Botegal	19/10/1987	**9,00**	Classificado
2ª	Douglas dos Santos	05/05/1984	**7,00**	Classificado
3ª	Antonio Alcemar dos Santos	11/04/1968	**7,00**	Classificado
4ª	Felipe Rodrigues da Costa	31/08/1983	**4,80**	Classificado
5ª	João Carlos Bittencourt	18/01/1974	**2,00**	Classificado
6ª	Celso Isaac de Jesus Cardoso Costa	21/09/1976	**1,00**	Classificado
	Lucas Daniel da Silva de Andrade	04/01/2002	**-**	Desclassificado

Art. 2º Conforme item 4.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, o critério de desempate foi o maior tempo de serviço na área.

Art. 3º Fica concedido prazo de recurso conforme Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, revogada as disposições ao contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 11 DE ABRIL DE 2025.

MAURO NEY OSMARIN
Prefeito Municipal